

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 12 de Agosto 2016 • Edição 938 • Ano X • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016 PROCESSO Nº 1228/2016

O município de Primavera do Leste – MT, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), nomeada pela portaria nº 615/2016 de 17 de maio de 2016, vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, foi declarada deserta face à ausência de interessados.

Primavera do Leste, 11 de agosto de 2016.  
**JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA**  
PREGOEIRO OFICIAL

### CONCORRÊNCIA Nº 005/2014

#### AVISO DE CORREÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2014

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 079/2016 torna público para conhecimento dos interessados, que por um lapso, na publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2015, no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste, no dia 08 de Abril de 2016, edição nº 875, página 15, no item extrato de contrato, foi erroneamente grafado, como segue:

Onde se Lê: TERMO ADITIVO N.º: 001

Leia-se: TERMO DE APOSTILAMENTO N.º: 001

Primavera do Leste, 11 de Agosto de 2016.

**MIRNA HECKLER BRAFF**  
PRESIDENTE DA CPL

#### AVISO DE CORREÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2014

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 079/2016 torna público para conhecimento dos interessados, que por um lapso, na publicação do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2014, no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste, no dia 08 de Abril de 2016, edição nº 875, página 15 e 16, no item extrato de contrato, foi erroneamente grafado, como segue:

Onde se Lê: TERMO ADITIVO N.º: 002

Leia-se: TERMO DE APOSTILAMENTO N.º: 001

Primavera do Leste, 11 de Agosto de 2016.

**MIRNA HECKLER BRAFF**  
PRESIDENTE DA CPL

### NOTIFICAÇÃO

#### OFICIO SDICAMA/302/2016

Primavera do Leste, 28 de julho de 2016.

ILMO SR.

CÉLIO GOMES NASCIMENTO

Sócio proprietário da empresa

MONTAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 05.595.521/0001-52

Lote 01, Quadra 05

DISTRITO INDUSTRIAL II – José de Alencar.

Prezado Senhor,

Considerando que sua empresa está localizada no Distrito Industrial II –

José de Alencar, em nosso município;

Considerando que o § 7º do artigo 3º da Lei Municipal 578/99, alterada pela lei 1.371/2013, assim dispõe:

**Art. 3º - (...)**

**§ 7º - É vedada a paralisação de obras ou atividades da adquirente beneficiária nos termos do inciso I, § 2º, deste artigo, por mais de 120 (cento e vinte) dias consecutivos.**

Considerando que sua empresa está com as atividades paralisadas há mais de ano;

Considerando ainda o que dispõe o inciso III do §7º do artigo 3º da lei acima citada:

**III – O procedimento para retomada do imóvel obedecerá ao seguinte rito:**

**a)A beneficiária deverá ser notificada para retomar suas atividades no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data da ciência da notificação, com exceção dos casos previstos nos incisos III a VII do § 6º, deste artigo.**

Vimos através da presente **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que retome suas atividades industriais no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência da presente notificação, sob pena de retomada do imóvel ao poder público.

Sendo o que apresentava para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

**Adriano Voigt**

Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio,  
Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria 1047/14

## PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 906/16

**FÁBIO HENRIQUE DO LAGO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **ADELAR KRUMMENAUER**, que exercia a função de **Técnico em Radiologia**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 419/14.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 01 de agosto de 2016.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**

Em 10 de agosto de 2016.

**FÁBIO HENRIQUE DO LAGO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

#### PORTARIA Nº 907/16

**ADRIANA TOMASONI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com o inciso V do artigo 24 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

#### RESOLVE

Conceder Licença para Posse em Cargo Inacumulável, para a assunção do cargo de Professora Pedagoga, para o qual foi convocado por Concurso Público, através do Edital de Convocação nº 020/2016, a Senhora **ANDRÉIA NUNES PEREIRA ALÍPIO**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 21 de junho de 2016.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 11 de agosto de 2016.

**ADRIANA TOMASONI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

**PORTARIA Nº 908/16**

**ADRIANA TOMASONI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **GABRIELA DE OLIVEIRA CABANHAS**, que exercia a função de **Auxiliar Educacional**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 044/16.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 01 de agosto de 2016.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 11 de agosto de 2016.

**ADRIANA TOMASONI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

**PORTARIA Nº 909/16**

**ADRIANA TOMASONI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

**RESOLVE**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 01 de junho de 2016 até 31 de agosto de 2016, a Senhora **LOURDES MORAES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professora de Língua Portuguesa**, revogando a Portaria nº 879/16.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 01 de junho de 2016.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 11 de agosto de 2016.

**ADRIANA TOMASONI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

**PORTARIA Nº 910/16**

**ADRIANA TOMASONI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria nº 242/16 de 22 de fevereiro de 2016, onde o período correto da Licença Prêmio por Assiduidade da Senhora **LOURDES MORAES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professora de Língua Portuguesa**, é de 03 (três) meses, a contar de 01 de março de 2016 até 31 de maio de 2016.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2016.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 11 de agosto de 2016.

**ADRIANA TOMASONI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

**PORTARIA Nº 911/16**

**ADRIANA TOMASONI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

**RESOLVE**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três)

meses, a contar de 16 de agosto de 2016 até 15 de novembro de 2016, a Senhora **JOICE FÁTIMA SELIG**, ocupante do cargo de **Professora Pedagoga**.

Registre-se e Publique-se

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 12 de agosto de 2016.

**ADRIANA TOMASONI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

**PORTARIA Nº 912/16**

**ADRIANA TOMASONI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com o artigo 45 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Primavera do Leste-MT.

**RESOLVE**

Conceder a Licença para Qualificação Profissional, de acordo com o artigo 45 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, por um período de até 02 (dois) anos, para o Servidor **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, Professor Pedagogo, desta Prefeitura, que está fazendo o Curso de Pós Graduação em nível de Mestrado.

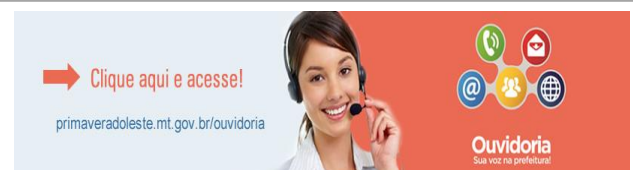
Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 03 de agosto de 2016.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 12 de agosto de 2016.

**ADRIANA TOMASONI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.



→ **Clique aqui e acesse!**

[primaveradoleste.mt.gov.br/ouvidoria](http://primaveradoleste.mt.gov.br/ouvidoria)

**Ouvidoria**  
Sua voz na prefeitura

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**DEIXE SEU ELOGIO, SUA**  
**SUGESTÃO, SUA**  
**RECLAMAÇÃO, FAÇA**  
**DENÚNCIAS, SOLICITE**  
**INFORMAÇÕES E AJUDE A**  
**MELHORAR AINDA MAIS OS**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS.**



**Serviço de**  
**informação**  
**ao**  
**cidadão**  
LEI Nº 12.527/2011

**PORTAL DE**  
**TRANSPARÊNCIA**



PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

[dioprime@pva.mt.gov.br](mailto:dioprime@pva.mt.gov.br)